MURAL P.M.X
ENTRADA: 22/05/13
SAÍDA: 22/06/13

Lei nº 1598 de 13 de maio de 2013.

Inclui ação ao Anexo de Metas da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei nº 1572, de 10 de Setembro de 2012 (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ação no Programa de Governo "Ampliação e Construção de salas de aula", no Anexo de Metas da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei 1572, de 10 de Setembro de 2012 (LDO), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Ampliação e Construção de salas de aula.	Adequação as demandas de vagas crescentes.	R$ 170.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 13 de maio de 2013

Paulo Roberto da Rosa
Secretário de Administração

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL